



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL 4841 - SL 19, 9. 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL. (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

F C RODRIGUES DOS SANTOS TRANSPORTES DE CARGA

DATA DE NASCIMENTO:

07/09/1979

NÚMERO ÚNICO

1578363813

CNPJ:

35685959000192

ENDEREÇO:

RUA CORINTO SIDRAK DE SOUZA Nº 153 -

CELULAR DO ASSOCIADO:

(44) 998658619

TELEFONE P/CONTATO 1:

(44) 984326423

CIDADE:

Mandaguaiçu

UF:

PR

CEP:

87160000

TELEFONE P/CONTATO 2:

(44) 984326423

E-MAIL:

fabiananaalves7979@gmail.com

BANCO:

Nº AGÊNCIA:

TIPO DE CONTA:

Nº CONTA:

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

CPF/CNPJ DO FAVORECIDO:

FAVORECIDO:

CRLV/PROPRIETÁRIO:

CORDIOLI TRANSPORTES LTDA

MARCA:

SCANIA

CHASSI:

9BSG4X200B3678188

PLACA:

ATC5G68

VALOR POR EXTENSO:

Cento e noventa mil e duzentos reais

MODELO:

G-380 A 4x2 3-Eixos/ A 6x2 2p (diesel)

RENAVAN:

00315603070

COR:

BRANCO

ANO DE FAB/ MODELO:

2011/2011

VALOR:

R\$ 190.200,00

CÓDIGO FIPE:

513160-0

CRLV/PROPRIETÁRIO:

F. C. RODRIGUES DOS SANTOS TRANSPORTES DE CARGA

MARCA:

NOMA

CHASSI:

9EP210820Y1000687

PLACA:

JZA8B33

VALOR POR EXTENSO:

Vinte e cinco mil reais

MODELO:

SRT3E27 CL

RENAVAN:

733129641

COR:

BRANCA

ANO DE FAB/ MODELO:

2000/2000

VALOR:

R\$ 25.000,00

CRLV/PROPRIETÁRIO:

F. C. RODRIGUES TRANSPORTES DE CARGA

MARCA:

NOMA

CHASSI:

9EP211020Y1000683

PLACA:

JZA8B43

VALOR POR EXTENSO:

Vinte e cinco mil reais

MODELO:

SRT3E27 CL

RENAVAN:

732969506

COR:

BRANCA

ANO DE FAB/ MODELO:

2000/2000

VALOR:

R\$ 25.000,00

Mandaguaiçu

03

de

Fevereiro

de

2022

Fabiana Cristina Rodrigues dos Santos

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4641 - ZIL 10, 9 - ZONA 4 - MARINÓIA-PR, 87011-970, BRASIL
TEL. (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 06.527.388/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4021 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-363
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 240.200,00

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

Plano prata

DANOS MATERIAIS:

R\$ 120.000,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

Vidro p/ Brisa

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 1.096,56

PROTEÇÃO À TERCEIROS:

R\$ 200.000,00

DANOS CORPORAIS:

R\$ 60.000,00

APP R\$50.000,00:

Sim

VENCIMENTO:

Dia 10 - (30 Dias)

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Contratação (Sim)

DANOS MORAIS:

R\$ 20.000,00

ASS. RESIDENCIAL:

Não

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEICULO PROTEGIDO.

Mandaguaçu,

03

de

Fevereiro

de

2022

Fabiana Cristina Rodrigues dos Santos

ASSOCIADO

[Assinatura]

REPRESENTANTE



Proteauto
TRACK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4541 - SL. 10, 5, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR 87011-970 - BRASIL
TEL. (44) 3040 6132/0800 291 22 67 - CNPJ: 36.527.305/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG 35702-363
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- 1. O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
 - 2. O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
 - 3. Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
 - 4. Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
 - 5. Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
 - 6. Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
 - 7. O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.
- Pará que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.

Fabiana Cristina Rodrigues dos Santos
ASSOCIADO

Mandaguçu, 03 de Fevereiro de 2022